



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SNATANA DO ARAGUAIA, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.pmsaraguaia.pa.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2020.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: pmsaeditais@gmail.com ou pelo fone: (94) 99220-4256.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/SRP/PMSA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIE AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Dia: 19/02/2020 às 08:00 hs.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: pmsaeditais@gmail.com

Fone: (94) 99220-4256



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/SRP/PMSA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, inscrito no CNPJ nº 05.832.977/0001-99, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro, em Santana do Araguaia – Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria- Gab. 182/2020 levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.009 de 19 de janeiro de 2017, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de julgamento por **item**.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA.

DIA: 19/02/2020

HORÁRIO: 08:00 hs

1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia que se seguir.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do (a) Pregoeiro (a), por intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br e Mural de Publicações no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, carta ou tele fax, no endereço: Avenida Gilberto carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA, das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação e ou pelo e-mail **pmsaeditais@gmail.com**.
4. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado conforme a solicitação.

DA LEGISLAÇÃO

5. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 5.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
 - 5.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
 - 5.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 5.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
 - 5.5 Lei Complementar Federal 123/2006 – Institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
 - 5.6 Decreto Municipal nº 1.009 de 19/02/2017 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
6. E as demais exigências deste Edital e seus Anexos.
7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- 7.1 Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - 7.2 Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - 7.3 A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA (PMSA) órgão licitador;
 - 7.4 Licitantes - as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - 7.5 Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - 7.6 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - 7.7 Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- 7.8 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA - PMSA;
- 7.9 Órgão Participante- órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- 7.10 Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- 7.11 Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- 7.12 Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- 7.13 Contratante – Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA (PMSA).

DO OBJETO

- 8. A presente licitação tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 8.1 Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, contratante não tem a obrigação de contratar todos os produtos nem a totalidade das quantidades indicadas.
- 9. **Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, nos termos da Lei Complementar 147/2014.**
- 10. Cada item é uma licitação autônoma.
- 11. Na falta de empresas que não se enquadrem na condição 9, os referidos itens serão facultados aos demais licitantes.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 12. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
 - 12.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que satisfaçam às condições deste Edital e seus Anexos.
 - 12.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - 12.3 Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO, e;
- 13. Não poderão concorrer neste Pregão:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 13.1 Empresas que estejam respondendo qualquer processo administrativo com algum órgão da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
 - 13.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e seus órgãos.
 - 13.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública (federal, estadual ou municipal), enquanto perdurarem os motivos da punição.
14. Para obtenção deste edital e seus anexos;
- 14.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e aquisição, no **E-MAIL pmsaeditais@gmail.com**, e na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 08h: 00min às 12h: 00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o fornecimento por parte do interessado de mídia digital tipo pen drive para recebimento do edital e demais documentos anexos.
 - 14.2 Após adquirir o edital, as empresas deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação pelo email: pmsaeditais@gmail.com, informando todos os dados da empresa para a solicitação da planilha de formação de preços contendo todos os itens de acordo com o edital. Esta planilha deverá ser apresentada em “cd ou pen drive” no ato da cessão pela licitante juntamente com a sua proposta, onde a mesma deverá ser feita sem nenhuma alteração, ou seja, mantendo seu formato original, sendo preenchidos somente os campos da marca e valores, na falta desta planilha a empresa terá sua proposta de preso desclassificada neste certame.

DO PROCEDIMENTO

15. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 15.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:
 - a) Retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
 - b) Que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.
 - 15.2 Será aplicada a penalidade prevista na Condição 113 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
 - 15.3 Fica expressamente proibido o uso de aparelho celular no momento da sessão por parte dos licitantes;
 - 15.4 Os licitantes e seus representantes não poderão manter comunicação com outros licitantes, representantes de empresa e ou terceiros no ato da sessão com exceção dos casos permitidos pelo pregoeiro, caso venham a insistir nesta prática, o pregoeiro poderá tomar decisões que poderá ser de uma advertência ou até mesmo o credenciamento.
16. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- atos relativos a este Pregão.
- 16.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
17. No mesmo ato, o (a) Pregoeiro (a) receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
- 17.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- 17.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou
- 17.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- 17.4 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- 17.5 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 17.6 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 17.7 Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 35.
18. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
- 18.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
- 18.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
19. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
20. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios do Pregoeiro, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.
- 20.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
21. Caberá o (a) Pregoeiro, (a) ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 21.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 21.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
 - 21.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para contratante, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
 - 21.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
 - 21.5 Encaminhar a autoridade superior o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.
22. À Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA caberá:
- 22.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora se houver interposição de recurso;
 - 22.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro;
 - 22.3 Promover a celebração da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão;
 - 22.4 Promover a celebração do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços correspondente a este Pregão.
23. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 23.1 A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
 - 23.2 Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
24. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
25. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro, (a) pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
26. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
27. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

- 27.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
28. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 28.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao (a) Pregoeiro; (a)
- 28.2 Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.
29. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
30. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
31. Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro, (a) à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

32. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os “documentos credenciais”.
- 32.1 Entende-se por “documentos credenciais”:
- a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, e; (ii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
- b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF) atualizado;
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta comercial.
- d) Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) juntamente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial se for o caso;

- e) Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens; Instrumento de Procuração Particular, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens ou, Termo de Credenciamento assinado pelo proprietário sócio administrador da empresa, na forma do especificado no anexo ao presente; o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
 - f) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;
 - g) Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.
- 32.2 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 32.3 Na falta, ou apresentação de algum documento irregular referente à Empresa, a mesma ficará impedida de participar do certame.
- 32.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
- a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
 - b) Todos os documentos exigidos para o credenciamento deverá conter autenticação e com firma reconhecida quando for o caso.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

33. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a), simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 12 a 14, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/SRP/PMSA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01
--



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/SRP/PMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

- 33.1 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.
- 33.2 Conforme o item 33.1, fica expressamente proibido o fechamento (lacre) dos envelopes dentro da sala de sessão, ficando vedada a participação da licitante que fazer tal prática inadequada.
- 33.3 É vedada a utilização de aparelho celular na sessão de julgamento, ficando o uso restrito mediante autorização do pregoeiro em casos excepcionais para que sejam sanados problemas inerente ao processo licitatório e de interesse da administração.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

34. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 34.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;
- 34.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 34.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- 34.4 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
- 34.5 Cotar os preços unitários e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 36 a 41;
- 34.5.1 No caso de julgamento global licitante deverá cotar os preços de todos os itens para a adjudicação sob pena de desclassificação;
- 34.6 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 42 a 45;
- 34.7 Indicar marca tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
- 34.8 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

35. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 35.1 Serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
- 35.2 A planilha digital da proposta de preço referente ao item 14.2 do edital deverá vir no envelope da proposta devidamente lacrado e em arquivo único na mídia digital em que for apresentado. A licitante que deixa de apresenta a mídia digital com a planilha da proposta de preço ou apresentar em outra forma terá sua proposta desclassificada neste certame.
- 35.3 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e
- 35.4 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

36. A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo II.
37. Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
38. Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o (a) Pregoeiro. (a)
39. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.
40. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
41. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

DOS PRAZOS

42. O fornecimento dos itens constantes do objeto deverá ser conforme o descrito no termo de referencia anexo I e anexo II deste edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

43. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
44. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
45. Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da contratante, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
46. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 45 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

47. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo II;
48. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
49. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
50. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
 - 50.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
 - 51.1 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- compatíveis com a execução do objeto;
- 51.2 Deixar de indicar a marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados, quando necessário;
- 51.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 52. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- 53. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 54. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, ao (a) Pregoeiro (a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
 - 54.1 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço.
- 55. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
 - 55.1 Será considerada como mais vantajosa para a contratante a oferta de menor preço, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.
 - 55.2 A Licitante vencedora deverá refazer sua proposta realinhando os preços conforme o valor vencido no ato da sessão, dando em todos os itens o mesmo percentual de desconto.
- 56. Aceita a proposta de menor preço, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 57. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor valor, no sentido de que seja obtido melhor preço:
 - 57.1 Se não houver lances verbais e o menor preço do item estiver em desacordo com o estimado pela contratante, para a contratação dos produtos;
 - 57.2 Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por item e ou lote quando for o caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;
 - 57.3 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço;
 - 57.4 Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências de habilitação.
 - a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 57.1, será



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

- b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
58. Verificado que a proposta de menor preço por item e ou lote quando for o caso atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
- 58.1 Quando for necessário e solicitado pela contratante a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição dos preços dos produtos em compatibilidade com o lance final ofertado.

DO DESEMPATE

59. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
- 59.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como, pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 59.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, uma nova proposta verbal no prazo de 5 minutos, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
 - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 59.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.
- 59.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional, satisfizer às exigências do item 59.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 59.4 O disposto nos itens 59.1 a 59.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional.
- 59.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

60. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

60.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Deverá ser apresentar, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
- c) Certidão Simplificada digital e específica expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 20 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação.
- h) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
- i) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado ou declaração de isenção.

60.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado atualizado;
- c) Prova de regularidade fiscal e tributos com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 60.2.1 A microempresa empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 60.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 60.2.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 60.2.3 Ocorrendo a situação prevista no item 60.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao (a) Pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 60.2.4 O benefício de que trata o item 60.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.
- 60.2.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 60.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

60.3 Relativa à Qualificação Técnica:

- a) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, indicando período e quantitativos dos produtos oferecidos com comprovação mediante emissão de nota fiscal.

60.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em folha separada e juntada ao balanço, assinado por contador da empresa ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 60.4.1 Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 4) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (**CRP**) de quem o assinou.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores de 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.2 Caso o memorial não seja apresentado, e se apresentado sem a assinatura do contador responsável, a licitante será inabilitada deste certame;

b.3 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
61. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 61.1 Em nome da licitante, com número do CNPJ e preferencialmente com o endereço respectivo:
 - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 61.2 Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
 - a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
62. Os documentos exigidos neste poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 62.1 Os documentos previstos nas Condições poderão ser autenticados a partir do original;
 - 62.1.1 – A empresa que optar pela autenticação junto ao Pregoeiro e ou equipe de apoio, deverá fazer até as 12:00 hs do último dia útil que anteceder o certame;
 - 62.2 Não serão aceitas cópias com frente e verso em um mesmo documento, devido ao fato de que esta comissão terá que digitalizar todos as peças dos autos para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA) e com tal pratica de frente e verso inviabiliza a digitalização em um único documento, a empresa que apresentar suas cópias de outra forma será inabilitada neste certame.
 - 62.3 Serão aceitas somente cópias legíveis, caso seja apresentado cópias ilegíveis, a licitante fica inabilitada neste certame;
 - 62.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
 - 62.5 Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

63. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

64. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas.
- 64.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

65. Trata-se de licitação do tipo menor preço, julgamento por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

66. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:
- 66.1 Julgamento das propostas;
- 66.2 Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 66.3 Outros atos e procedimentos.
67. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora.
68. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
- a. Os memoriais relativos ao recurso deverão ser protocolados diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- b. Em nenhuma hipótese será aceito recursos enviados via fax, e-mail, ou qualquer outra forma que não seja a descrita anteriormente.
69. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.
- 69.1 As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
- 69.2 Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da PMSA, situada na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Santana do Araguaia, PA.
70. O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

71. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior da contratante a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
72. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da ata de Registro de Preços com a licitante vencedora.
73. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

DA ADJUDICAÇÃO

74. Os produtos correspondentes ao objeto deste Pregão serão adjudicados por menor preço e por item à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.
 - 73.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

75. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº1.009 de 19/01/2017, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
76. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

77. A contratante convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços na forma digital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
78. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da contratante.
79. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
80. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

- 80.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

DO TERMO DE CONTRATO

81. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente ao fornecimento dos produtos será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
82. A minuta do contrato que será firmado entre a Beneficiária da Ata de Registro de Preços e a contratante é parte integrante deste Edital - Anexo X.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

83. A Contratante convocará oficialmente a Beneficiária da Ata de Registro de Preços, durante a vigência da Ata para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
84. Para assinatura do contrato a Beneficiária da Ata deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
85. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante Beneficiária da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

86. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

87. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
88. Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) quadro de avisos, site da prefeitura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E DA LICITANTE VENCEDORA.

89. Caberá à contratante:

- 89.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora em suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 89.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 89.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 89.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (dias) dias devido pelo fornecimento dos produtos efetivamente entregues, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 89.5 Comunicar oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

90. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos produtos descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 90.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
 - a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 90.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da contratante;
- 90.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- 90.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- 90.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PMSA, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 90.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 90.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 90.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 90.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- distribuição dos produtos;
- 90.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

91. À licitante vencedora caberá, ainda:
- 91.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
92. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMSA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, suas Secretarias e Departamentos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

93. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 93.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA durante a vigência do contrato;
- 93.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração.
- 93.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. Durante a vigência do contrato, os fornecimentos dos produtos, serão acompanhados e fiscalizados por servidor devidamente designado para tal, representando a contratante.
95. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I e II, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
96. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável da contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
97. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
98. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o servidor devidamente designado pela contratante poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

99. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos e atividades correlatas, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

DA ATESTAÇÃO

100. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

100. A despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.
101. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

DO PAGAMENTO

102. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela Prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
- 102.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.
- 103 A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 104 A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 105 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 106 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00020438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00020438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 106.1 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 107 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

108. O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços não poderá ser aumentado.
109. A Beneficiária da Ata não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços.
- 109.1 A contratante só vai contratar os itens e os quantitativos que entender conveniente.
110. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 110.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e
- 110.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

111. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
112. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 112.1 Advertência;
 - 112.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
113. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 113.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 113.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 113.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 113.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 113.5 Fizer declaração falsa;
 - 113.6 Cometer fraude fiscal;
 - 113.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
114. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
115. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 111 a 114.
116. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

117. A Ata de Registro de Preços será cancelada quando a Beneficiária da Ata:
- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela contratante, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
118. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

119. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
120. A rescisão do contrato poderá ser:
- 120.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
 - 120.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração ou;
 - 120.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
121. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 121.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

122. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41 da Lei Federal n. 8666.
- 122.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser protocoladas diretamente na sala de licitações junto ao(a) pregoeiro(a) e ou equipe de apoio, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, sob pena de não conhecimento.
123. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição após análise e parecer jurídico.
124. Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.
125. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

126. A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.
127. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Av. Gilberto Carvelli, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, das 08h00minh às 12h00minhoras, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

128. A critério da Administração poderá o presente pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 128.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 128.2 Ser revogado, a juízo da contratante se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;
- 128.3 Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da contratante;
- 129 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
 - 129.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
 - 129.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
 - 129.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

130 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Planilha descritiva com valor estimado;
- ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV - Declaração de Habilitação;
- ANEXO V - Declaração de Superveniência
- ANEXO VI - Declaração (condição 60, subitem 60.1-f)
- ANEXO VII - Termo Credenciamento;
- ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO X - Minuta do Contrato;
- ANEXO XI - Declaração de Acesso dos Documentos do Certame.

DO FORO

131 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Santana do Araguaia – Pará, 27 de janeiro de 2020.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Portaria/Gab. n. 182/2020



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objetivo Registro de preços, visando contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios** para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

A aquisição de **Gêneros Alimentícios**, em geral pela Prefeitura Municipal justifica-se em razão das necessidades em atender os serviços essenciais e imprescindíveis da Prefeitura, visando assim atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente, Agricultura, Infraestrutura e Transportes, Obras e Limpeza Pública, Governo e Gestão Pública e do Gabinete do Prefeito.

3 - META FISICA

- 3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as demandas da Prefeitura de Municipal de Santana do Araguaia.

4 - LOCAL DE ENTREGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada, nos referidos órgãos, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer de forma imediata, conforme requisição/solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

5.2. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **Prefeitura Municipal** de Santana do Araguaia.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

17.1. O valor máximo proposto pela **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia** para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

NEXO II

PLANILHA DESCRITIVA COM VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ACÚCAR CRISTAL PCT 2 KG	1362,000	PACOTE	6,00	8172,00

Especificação : Açúcar Cristal, primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, pct com 2 kg

2	AÇÚCAR REFINADO 1KG	115,000	PACOTE	5,61	645,15
---	---------------------	---------	--------	------	--------

Especificação : AÇÚCAR REFINADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR ACONDICIONADO EM PCT DE POLIETILENO DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ISENTOS DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

3	ÁGUA MINERAL S/GÁS GARrafa DE 500 ML	7800,000	UNIDADE	2,03	15834,00
---	--------------------------------------	----------	---------	------	----------

Especificação : ACONDICIONADO EM GARrafa DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO, NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DE CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO E MÊS DE ENGARRAFAMENTO.

4	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	750,000	GARRAFÃO	25,50	19125,00
---	--	---------	----------	-------	----------

Especificação : Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

5	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARrafa DE 500ML	1250,000	GARrafa	3,02	3775,00
---	---------------------------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : Acondicionada em garrafa de 500 ml registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.

6	ÁGUA MINERAL COPO 300ML	1850,000	UNIDADE	1,11	2053,50
---	-------------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : ÁGUA MINERAL - POTÁVEL SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DE 300 ML, TIPO PET, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN.

7	AMENDOIM CRU 500G	30,000	UNIDADE	8,98	269,40
---	-------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : AMENDOIM CRÚ, DESCASCADO, TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO PACOTE COM 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.

8	ANILINA LÍQUIDA 10 ML (PARA USO ALIMENTÍCIO)	65,000	UNIDADE	7,33	476,45
---	--	--------	---------	------	--------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : ANILINA LÍQUIDA 10 ML (CORES DIVERSAS), PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.

9	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO PCT 5 KG	1623,000	PACOTE	14,17	22997,91
---	---	----------	--------	-------	----------

Especificação : ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIM A DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO

10	AZEITE DE OLIVA 200 ML	55,000	LATA	10,64	585,20
----	------------------------	--------	------	-------	--------

Especificação : Azeite de oliva, extra virgem, sem colesterol, embalado em lata de 200 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e seu peso líquido.

11	AZEITONA COM CAROÇO EMB. 500 G	125,000	VIDRO	11,81	1476,25
----	--------------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho médio, vidro de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.

12	BALA DOCE MASTIGÁVEL 700G	50,000	UNIDADE	8,56	428,00
----	---------------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : BALA DOCE MASTIGAVEL PACOTE COM 700G, SABORES VARIADOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

13	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1KG	50,000	UNIDADE	21,07	1053,50
----	---------------------------------	--------	---------	-------	---------

Especificação : CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, BOLOS E SOBREMESAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO

14	BATATA PALHA 1KG	155,000	PACOTE	22,94	3555,70
----	------------------	---------	--------	-------	---------

Especificação : BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 1000 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE PRAZO DE VALIDADE.

15	BOLACHA DOCE TIPO RECHEADA 165G	220,000	UNIDADE	3,35	737,00
----	---------------------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : BOLACHA DOCE TIPO RECHEADA - sabores variados, embalagem de 165 g, rotulagem conforme legislação vigente, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

16	BISCOITO DE CÔCO TIPO ROSQUINHA	679,000	PACOTE	9,90	6722,10
----	---------------------------------	---------	--------	------	---------

Especificação : Embalagem contendo no mínimo 800G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

17	BOMBOM CHOCOLATE	45,000	PACOTE	38,12	1715,40
----	------------------	--------	--------	-------	---------

Especificação : BOMBOM DE CHOCOLATE TIPO BOLA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS VARIADOS, RECOBERTO POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE BEM CROCANTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT DE 250 G	1750,000	PACOTE	6,18	10815,00
<i>Especificação : CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, FRESCO E INODORO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.</i>					
19	CANELA EM CASCA	45,000	QUILO	8,61	387,45
<i>Especificação : CANELA EM CASCA, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 100 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
20	CAT CHUP 400G	125,000	UNIDADE	7,94	992,50
<i>Especificação : CAT CHUP COMPOSTO À BASE DE POLPA E SUÇO DE TOMATE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 400 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
21	CHOCOLATE GRANULADO 500G	110,000	UNIDADE	8,10	891,00
<i>Especificação : CHOCOLATE GRANULADO FEITO DE CACAU, EMBALADO EM SACO DE POLIETANO CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
22	CÔCO RALADO	290,000	PACOTE	4,54	1316,60
<i>Especificação : Úmido adoçado, embalagem de 100g, produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característica do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.</i>					
23	COLORAU EMBALAGEM 100G	75,000	UNIDADE	3,85	288,75
<i>Especificação : Colorau, colorífico em pó fino homogêneo, cor vermelha intenso, embalagem plástica com 100g. Com cheiro e sabor pronto para o consumo humano.</i>					
24	CRAVO DA ÍNDIA 100G	50,000	UNIDADE	7,87	393,50
<i>Especificação : CRAVO DA ÍNDIA, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO DE 100 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
25	CREME DE LEITE 200G	110,000	UNIDADE	3,11	342,10
<i>Especificação : Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>					
26	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA (CUSCUZ)	632,000	UNIDADE	1,55	979,60
<i>Especificação : Cuscuz de milho, farinha de milho flocada enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. FARINHA DE MILHO, PRÉ COZIDA, EM PACOTE COM, NO MÍNIMO 500G PESO LÍQUIDO, TIPO POLENTA INSTANTÂNEA.</i>					
27	DOCE DE FRUTAS 450G	60,000	UNIDADE	9,86	591,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : DOCE DE FRUTAS EM CALDA (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM DE 450 G, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, MOFOS E BOLORES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA, DEVE APRESENTAR SELO DO SIF, TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

28	DOCE GOIABADA EMBALAGEM COM 600G	60,000	UNIDADE	7,33	439,80
----	----------------------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : DOCE, TIPO GOIABADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE SER ISENTA DE MOFO E BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

29	DOCE DE LEITE PASTOSO 500G	60,000	UNIDADE	12,45	747,00
----	----------------------------	--------	---------	-------	--------

Especificação : DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO COM PESO LIQ. DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.

30	EMULSIFICANTE 200G	110,000	UNIDADE	6,75	742,50
----	--------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO (EMUSTAB), ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 200 G, SEM GLÚTEN, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO.

31	ERVILHA VERDE REIDRATADA 280G	250,000	LATA	2,17	542,50
----	-------------------------------	---------	------	------	--------

Especificação : Embalagem com no mínimo 280g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

32	EXTRATO DE TOMATE 1KG	330,000	UNIDADE	8,99	2966,70
----	-----------------------	---------	---------	------	---------

33	EXTRATO DE TOMATE 190G	350,000	UNIDADE	6,50	2275,00
----	------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : Concentrado, Embalagem com no mínimo 190G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

34	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 KG	425,000	QUILO	7,90	3357,50
----	--------------------------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	350,000	QUILO	5,33	1865,50
----	-------------------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	150,000	UNIDADE	3,46	519,00
----	-------------------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

37	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT DE 1 KG	1100,000	PACOTE	6,60	7260,00
----	-----------------------------------	----------	--------	------	---------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : Feijão tipo I, classe carioca, embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. Feijão Carioca tipo 1, limpo e sem misturas, validade mínima 08 meses, embalagem pct 1kg

38	FERMENTO BIÓLOGICO 500G	298,000	UNIDADE	19,36	5769,28
----	-------------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : FERMENTO BIÓLOGICO 500 G - desidratado instantâneo para pães e massas, embalado à vácuo em saco laminado de 500 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

39	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ 250 G	72,000	UNIDADE	8,08	581,76
----	-------------------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

40	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDO	132,000	UNIDADE	9,90	1306,80
----	----------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : Flocos de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

41	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO	135,000	UNIDADE	2,25	303,75
----	-----------------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

42	FUBÁ DE MILHO KG	320,000	QUILO	3,13	1001,60
----	------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Embalagem com pacotes de 500g.

43	LEITE CONDENSADO LT 395 GRAMAS	230,000	LATA	5,26	1209,80
----	--------------------------------	---------	------	------	---------

Especificação : LEITE CONDENSADO EMBALADO EM LATA DE 395 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.

44	LEITE DE CÔCO 500 ML	60,000	UNIDADE	7,81	468,60
----	----------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : Leite de coco natural integral, concentrado e isento de sujidades, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa. embalada em vidro de 500 ml.

45	LEITE PASTEURIZADO PCT 1 LT	650,000	LITRO	4,36	2834,00
----	-----------------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Leite pasteurizado integral. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do S.I.M. Deverão conter na embalagem a data de fabricação e validade. Não serão recebidos produtos cuja fabricação tenha ocorrido em prazo superior a um dia anterior à data de entrega. Validade mínimo 4 dias.

46	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	1110,000	UNIDADE	3,34	3707,40
----	-------------------------	----------	---------	------	---------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : Macarrão do tipo espagete nº 08;seca com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termos soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

47	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500G	632,000	PACOTE	4,32	2730,24
----	---------------------------------	---------	--------	------	---------

Especificação : Macarrão tipo Parafuso ,massa de sêmola, primeira linha, (sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido). Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido.A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

48	MAIONESE TIPO TRADICIONAL PT 500 G	242,000	UNIDADE	7,55	1827,10
----	------------------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : MAIONESE INDUSTRIALIZADA À BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO OU VIDRO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

49	MARGARINA DELÍCIA 1KG COM SAL	450,000	UNIDADE	6,78	3051,00
----	-------------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : Margarina cremosa com sal . Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .

50	MARGARINA VEGETAL 500 G	385,000	POTE	5,83	2244,55
----	-------------------------	---------	------	------	---------

Especificação : Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

51	MILHO PARA CANJICA AMARELO PCT 500 G	280,000	PACOTE	4,07	1139,60
----	--------------------------------------	---------	--------	------	---------

Especificação : Milho de canjica amarelo. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega . MILHO PARA CANJICA AMARELO, ISENTOS DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G.

52	MILHO PARA PIPOCA 500G	185,000	UNIDADE	3,57	660,45
----	------------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, LIVRE DE MOFOS E BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

53	MILHO VERDE EM CONSERVA 1KG	135,000	UNIDADE	13,68	1846,80
----	-----------------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : MILHO VERDE EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO, E ASPECTO BOM, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM EM LATA 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

54	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	155,000	LATA	2,32	359,60
----	------------------------------	---------	------	------	--------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : MILHO VERDE EM CONSERVA
EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 300 G,
CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE
VALIDADE.

55	MISTURA PARA BOLO 400G	220,000	UNIDADE	5,56	1223,20
----	------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : MISTURA PARA BOLO - SABORES
VARIADOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MOFOS, BOLORES,
ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E
IMPERFEIÇÕES NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 400G,
COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE
VALIDADE.

56	MOLHO DE TOMATE 1KG	175,000	UNIDADE	21,70	3797,50
----	---------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : MOLHO DE TOMATE - PRONTO
TRADICIONAL, ISENTOS DE SUJIDADES E
FERMENTAÇÃO, E IMPERFEIÇÕES NA CAIXINHA,
EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO
DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE
FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

57	OLEO DE SOJA 900 ML	1255,000	UNIDADE	4,42	5547,10
----	---------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : Óleo de soja refinado tipo I . Embalagem
íntegra , tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido
. Não apresentando amassamento ,vazamento e abaulamento
. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de
fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03
meses a partir da data de entrega .

58	ORÉGANO 100G	30,000	POTE	4,30	129,00
----	--------------	--------	------	------	--------

Especificação : Orégano desidratado triturado, em embalagem
com peso médio de 90g.

59	PALMITO 500G	148,000	UNIDADE	18,61	2754,28
----	--------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : PALMITO - EM CONSERVA, LIVRES DE
MORFOS, BOLORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,
ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO, TRANSPARENTE,
CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,
MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E
PRAZO DE VALIDADE.

60	PIRULITO DE FRUTAS 400G	65,000	PACOTE	9,03	586,95
----	-------------------------	--------	--------	------	--------

Especificação : PIRULITO DE FRUTAS - PCT 400 G,
COLORIDO ARTIFICIALMENTE, TAMANHO PEQUENO,
COM CABO DE PLASTICO CADA UNIDADE DEVERA ESTÁ
EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO,
CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE
VALIDADE.

61	PÓ PARA SUCO 1KG	720,000	QUILO	9,60	6912,00
----	------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES
SORTIDOS, TIPO ARTIFICIAL, PACOTE DE 1KG,
COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO, COM
RENDIMENTO DE 9 LITROS, PACOTE ATÓXICO,
RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1% DE POLPA
DESIDRATADA E VITAMINAS (A, C e FERRO).

62	POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA	432,000	QUILO	10,20	4406,40
----	----------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : POLVILHO AZEDO, TIPO 1, DE MANDIOCA.
A EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1,0 KG DE PESO LÍQUIDO,
EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE
IDENTIFICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE
VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 03 MESES A PARTIR
DA DATA DE ENTREGA.

63	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA	486,000	QUILO	10,22	4966,92
----	---------------------------	---------	-------	-------	---------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : Polvilho doce, tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

64	REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE DE 2 LITROS	1260,000	UNIDADE	9,61	12108,60
----	---------------------------------------	----------	---------	------	----------

Especificação : REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE 2 LTS, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

65	REFRIGERANTE DE 2ª QUALIDADE 2 LTS	735,000	UNIDADE	6,14	4512,90
----	------------------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : REFRIGERANTE DE 2ª QUALIDADE 2 LTS, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

66	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML	420,000	UNIDADE	3,62	1520,40
----	-----------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : REFRIGERANTE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 350 ML, ACONDICIONADO EM LATA, SABORES VARIADOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

67	SAL REFINADO IODADO	271,000	PACOTE	1,72	466,12
----	---------------------	---------	--------	------	--------

Especificação : Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

68	SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA	385,000	LATA	4,71	1813,35
----	---	---------	------	------	---------

Especificação : pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega, lata com 130 gramas.

69	TEMPERO COMPLETO 300G	120,000	UNIDADE	4,03	483,60
----	-----------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário, embalagem pote plástico de 300g.

70	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA POTE 1 KG	200,000	UNIDADE	12,84	2568,00
----	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário, embalagem pote plástico de 1kg

71	VINAGRE DE MAÇÃ 500 ML	151,000	UNIDADE	4,28	646,28
----	------------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, LIVRE DE SUJIDADES E ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

72	ABACAXI FRESCO	165,000	QUILO	4,87	803,55
----	----------------	---------	-------	------	--------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : Abacaxi, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.

73	ABOBRINHA VERDE	150,000	QUILO	4,29	643,50
----	-----------------	---------	-------	------	--------

Especificação : Abóbriha verde , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumacoes , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0kg de peso líquido .

74	AÇAFRÃO 100 G	30,000	PACOTE	2,78	83,40
----	---------------	--------	--------	------	-------

Especificação : Açafrão embalado em pacote plástico, transparente, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

75	ALHO	250,000	QUILO	25,33	6332,50
----	------	---------	-------	-------	---------

Especificação : Alho graúdo do tipo comum fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.

76	BACON KG	325,000	QUILO	23,23	7549,75
----	----------	---------	-------	-------	---------

Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.

77	BANANA	650,000	QUILO	4,30	2795,00
----	--------	---------	-------	------	---------

Especificação : Banana , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado , com presença de penca,sem exposição da polpa . Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE MADEIRA FECHADAS.

78	BATATA INGLESA	740,000	QUILO	5,68	4203,20
----	----------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Batata inglesa, produtos frescos e com grau de maturação intermediária , tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações, machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 3,0 kg de peso líquido.

79	BETERRABA EM KG	220,000	QUILO	4,90	1078,00
----	-----------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Beterraba, sem manchas, brotos, ou machucados, unidade de fornecimento, quilograma e em perfeitas condições de consumo.

80	CHUCHU DE PRIMEIRA	120,000	QUILO	4,51	541,20
----	--------------------	---------	-------	------	--------

Especificação : Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no maximo 3,0 kg de peso líquido.

81	CABUTIÁ GRAÚDO	250,000	QUILO	4,85	1212,50
----	----------------	---------	-------	------	---------

Especificação : CABUTIÁ GRAÚDO - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE MANCHAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

82	CARNE BOVINA DE 1ª CORTADA EM PEDAÇOS	2800,000	QUILO	18,99	53172,00
----	---------------------------------------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Carne Bovina de 1ª, fresca, cortada em pedaços, limpa e magra, isenta de nervos e cartilagens, em perfeitas condições de consumo, embalada em sacos plásticos transparente, unidade de fornecimento quilograma

83	CARNE BOVINA DE 2ª CORTADA EM PEDAÇOS	2630,000	QUILO	14,32	37661,60
----	---------------------------------------	----------	-------	-------	----------

Especificação : CARNE BOVINA DE 2ª, CORTADA EM PEDAÇOS, LIMPOS DE GORDURA, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO QUILOGRAMA.

84	CARNE SUÍNA FRESCA	456,000	QUILO	20,61	9398,16
----	--------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : CARNE SUÍNA FRESCA, CONSERVADO POUCA GORDURA DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO E PROPORCIONADO NA HORA DA ENTREGA CONFORME PEDIDO.

85	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA	332,000	QUILO	3,51	1165,32
----	--------------------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Cebola, primeira qualidade, frescas e sãs. Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, cor e sabor característicos. Não deverão está danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, unidade de fornecimento: quilograma.

86	CENOURA DE PRIMEIRA	262,000	QUILO	5,96	1561,52
----	---------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Cenoura, primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Unidade de fornecimento: quilograma, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

87	FRANGO CONGELADO	1920,000	QUILO	7,02	13478,40
----	------------------	----------	-------	------	----------

Especificação : Frango Congelado, inteiro, sem tempero, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, unidade de fornecimento kg

88	GENGIBRE	20,000	QUILO	10,20	204,00
----	----------	--------	-------	-------	--------

Especificação : Gengibre, in natura, espécie comum, unidade de fornecimento quilograma

89	JILÓ DE PRIMEIRA	30,000	QUILO	7,55	226,50
----	------------------	--------	-------	------	--------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

90	LARANJA FRESCA	430,000	QUILO	4,37	1879,10
----	----------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Laranja, primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico, Unidade de fornecimento, quilograma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

91	LINGUIÇA CALABRESA	82,000	QUILO	22,22	1822,04
<i>Especificação : Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.</i>					
92	MAMÃO	131,000	QUILO	5,32	696,92
<i>Especificação : Mamão , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.</i>					
93	MANGA FRESCA	150,000	QUILO	7,78	1167,00
<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
94	MANDIOCA COM CASCA KG	215,000	QUILO	6,22	1337,30
<i>Especificação : Fresca, com casca inteira, Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>					
95	MAÇÃ FRESCA	150,000	QUILO	8,81	1321,50
<i>Especificação : MAÇÃ FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.</i>					
96	MELANCIA	100,000	QUILO	2,81	281,00
<i>Especificação : Melancia, produto fresco e com grau de maturação intermediária,tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica e sabor salobro.</i>					
97	MELÃO FRESCO	120,000	QUILO	7,14	856,80
<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
98	OVO DE GALINHA CART C/ 30 UNIDADES	470,000	UNIDADE	15,00	7050,00
<i>Especificação : Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade.</i>					
99	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE	523,000	QUILO	14,70	7688,10
<i>Especificação : Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.</i>					
100	PÊRA ÍNTEGRA	220,000	QUILO	14,12	3106,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : Pêra íntegra- com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio da espécie, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes e em perfeitas condições de consumo.

101	PIMENTÃO	135,000	QUILO	14,95	2018,25
-----	----------	---------	-------	-------	---------

Especificação : Pimentão, in natura, espécie comum, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico, Unidade de fornecimento, quilograma

102	PRESUNTO FATIADO	100,000	QUILO	28,00	2800,00
-----	------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : PRESUNTO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E ENFERMIDADES, CONSERVAÇÃO 0 A 4, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

103	REPOLHO	435,000	QUILO	3,23	1405,05
-----	---------	---------	-------	------	---------

Especificação : Repolho, verde grão, in natura, espécie comum, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, unidade de fornecimento: quilograma.

104	SALSICHA DE CARNE DE AVE	454,000	QUILO	10,49	4762,46
-----	--------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : Salsicha de carne de ave, isenta de pimenta . Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo , perfurações , machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .

105	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 300G	158,000	UNIDADE	7,38	1166,04
-----	------------------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.

106	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500 ML	227,000	UNIDADE	11,48	2605,96
-----	-------------------------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : Suco concentrado, sabor de maracujá, em garrafa pet ou vidro de 500 ML, não contém glúten, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

107	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 500 ML	266,000	UNIDADE	8,33	2215,78
-----	---------------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : Suco concentrado, sabor de cajú, embalados em garrafa pet ou vidro de 500 ML, não contém glúten, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

108	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500 ML	270,000	UNIDADE	8,90	2403,00
-----	--------------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : Suco concentrado, sabor de uva, embalados em garrafa pet ou vidro de 500 ML, não contém glúten, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

109	TOMATE DE PRIMEIRA	520,000	QUILO	4,84	2516,80
-----	--------------------	---------	-------	------	---------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : Tomate - in natura, espécie comum, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, o mesmo deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionados em embalagem de polietileno atóxico, unidade de fornecimento: Quilograma.

110	UVAS FRESCAS KG	115,000	QUILO	16,04	1844,60
-----	-----------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : UVAS FRESCAS - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM MANCHAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.

111	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	274,000	QUILO	27,41	7510,34
-----	--------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : QUEIJO MUSSARELA FATIADA DE BOA PROCEDÊNCIA, NÃO PODE TER SINAL DE MOFO OU MELANDO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA.

112	CHÁ DE ERVA DOCE 15G	175,000	CAIXA	6,66	1165,50
-----	----------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, o procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa c/ 15 sachês).

113	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	175,000	PACOTE	22,34	3909,50
-----	------------------------	---------	--------	-------	---------

Especificação : ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ISENTO DE CONSERVANTES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.

114	BOLACHA DE SAL TIPO CREAM CRACKER PCT 400G	752,000	PACOTE	5,92	4451,84
-----	--	---------	--------	------	---------

Especificação : BOLACHA DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE C/ 400G, EMBALAGEM CONTENDO 03 PACOTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM 400 G, VALIDADE: MÍNIMO DE 01 ANO, ISENTOS DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.

115	ARARUTA	436,000	QUILO	7,04	3069,44
-----	---------	---------	-------	------	---------

116	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT DE 1 KG	1200,000	PACOTE	6,47	7764,00
-----	---	----------	--------	------	---------

Especificação : FARINHA DE MANDIOCA, AMARELA, FINA E SECA DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE SUJIDADES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

117	LEITE EM PÓ DESNATADO PCT 500G	638,000	PACOTE	9,97	6360,86
-----	--------------------------------	---------	--------	------	---------

Especificação : Leite em pó desnatado, boa solubilidade, validade mínima de 12 meses, embalagem pacote c/ 500g. o produto deverá conter data de fabricação e data de validade.

118	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	75,000	UNIDADE	12,68	951,00
-----	-------------------------	--------	---------	-------	--------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : INSTANTANEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EXCETO PACOTE, CONTENDO MÍNIMO DE 800G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.

119	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML	57,000	UNIDADE	5,07	288,99
-----	-------------------------	--------	---------	------	--------

Especificação : ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, CONTENDO SACARINA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME K, ASPARINA, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO BENZOICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULAR DE ACIDEZ DE SÓDIO, ISENTO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 100 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

120	ÁGUA DE COCO 200ML	120,000	UNIDADE	2,43	291,60
-----	--------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : ÁGUA DE COCO ESTERILIZADA E CONCENTRADA, NÃO CONTEM GLÚTEN, 0% DE GORDURAS, EMBALAGEM TETRA PARK OM 200 ML, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.

121	APRESUNTADO	50,000	QUILO	12,31	615,50
-----	-------------	--------	-------	-------	--------

Especificação : APRESUNTADO - FATIADO 1ª QUALIDADE RESFRIADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.

122	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA	30,000	PACOTE	4,71	141,30
-----	--------------------------------	--------	--------	------	--------

*Especificação : BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA -
Especificação Biscoito de Polvilho - Salgado de 1ª qualidade.*

123	BISCOITO TIPO MAIZENA 800G	100,000	PACOTE	4,28	428,00
-----	----------------------------	---------	--------	------	--------

Especificação : Embalagem com mínimo de 800g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

124	CHÁ DE CAMOMILA 15G	160,000	CAIXA	2,08	332,80
-----	---------------------	---------	-------	------	--------

Especificação : CHÁ DE CAMOMILA EM CAIXA 15 g - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, o procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado por sache 10 g. (Caixa c/ 10 sachês). c

125	CHÁ DE HORTELÃ	10,000	CAIXA	3,26	32,60
-----	----------------	--------	-------	------	-------

Especificação : CHÁ DE HORTELÃ EM CAIXA, PARA USO ALIMENTÍCIO, CONTENDO 15 SACHES DE 15 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

126	MORTADELA	100,000	QUILO	9,49	949,00
-----	-----------	---------	-------	------	--------

Especificação : Mortadela de carne de bovinos, suínos, de aves e de cubos de gordura, incluem pimenta preta (inteira ou moída), murta, noz moscada e coentro. Com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.

127	PÃO DE FORMA FATIADO PCT 500 G	330,000	PACOTE	9,28	3062,40
-----	--------------------------------	---------	--------	------	---------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Especificação : PÃO DE FORMA FATIADO PCT 500 G - pão de forma tradicional, fatiado, embalado, ingredientes: farinha/trigo/fermento/açúcar/margarina e água, não deve apresentar cor esverdeada, com pontos brancos e cinza (mofo), não deve conter carunchos e outros, a embalagem não deve conter perfurações ou estar amassadas, as fatias devem estar inteiras e firmes, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem pacote 500 gramas.

128	PAO FRANCÊS	9999,000	UNIDADE	0,81	8099,19
-----	-------------	----------	---------	------	---------

Especificação : Pão francês. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .

129	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	2500,000	PACOTE	15,37	38425,00
-----	--------------------------	----------	--------	-------	----------

Especificação : Produto obtido por processamento tecnologico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (com ferro e ácido fólico). água, sal, gordura e fermento biológico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares.

130	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª MAGRA	1252,000	QUILO	15,01	18792,52
-----	--------------------------------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, ANVISA/MS. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacotes de 2kg.

131	ROSCA DOCE	2000,000	UNIDADE	2,29	4580,00
-----	------------	----------	---------	------	---------

Especificação : ROSCA DOCE DE PADARIA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, FERMENTOS QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. NÃO CONTER GLÚTEN.

132	CHA DE CAPIM CIDREIRA 15G	125,000	CAIXA	2,24	280,00
-----	---------------------------	---------	-------	------	--------

Especificação : CHA DE CAPIM CIDREIRA 15G - produto solúvel, em caixas lacradas com aproximadamente 15 unidades (sachês). Em caixinhas de papel rígido com informações do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade. Caixa envolvida e lacrada com plástico transparente. Validade mínima de 06 meses, a contar do recebimento definitivo

133	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L	200,000	CAIXA	5,35	1070,00
-----	------------------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L - Sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra-alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote data de validade, quantidade do produto, numero do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Marca do fabricante, procedência: nacional.

134	CREME CONFEITEIRO	25,000	QUILO	10,34	258,50
-----	-------------------	--------	-------	-------	--------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

135	LEITE EM PÓ 1 KG	536,000	PACOTE	18,85	10103,60
-----	------------------	---------	--------	-------	----------

Especificação : Leite em pó integral - não modificado , embalagem íntegra , com 1 Kg de peso líquido . Isento de sinais de sujidade , corpos estranhos ao produto , cor não característica do produto , sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 08 meses a partir da data de entrega .

136	LINGUIÇA MISTA	200,000	QUILO	19,11	3822,00
-----	----------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : LINGUIÇA MISTA - CONTENDO CARNE BOVINA, SUINA E DE AVES, O PRODUTO DEVERA CONTER 34G DE GORDURAS TOTAIS EM 100G DE ALIMENTOS, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, O MODO DE PREPARO E DESCONGELAMENTO, MARCA COMERCIAL DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.

Total :

532.629,77



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO III

Modelo da proposta comercial

PROCESSO LICITATORIO Nº: 014/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2020/SRP/PMSA

OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para supri as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

A _____ sediada (**endereço completo**) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial em referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Condições de pagamento = até 30 (trinta), contados a partir da data da nota fiscal aceita pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

Informar:

Banco n.º

N.º Agência

Nome da Agência

N.º Conta Corrente e o DV

Local e data _____

Representante Legal

RG n.º.

CPF n.º.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição 60 do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/SRP/PMSA.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

....., firma prestadora de serviços, portadora do CNPJ
Nº....., localizada na, nº
....., na cidade de....., estado do
....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato
superveniente de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos
legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (60.1.f)

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 60, Subitem 60.1-f, do edital do Pregão n.º 009/2020/SRP/PMSA que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO VII

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os plenos poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório Nº 014/2020, Pregão Presencial nº. **009/2020/SRP/PMSA** realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

_____, de de 2020.

Sócio Proprietário (Administrador)

OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO VIII
MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “a” do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº 009/2020/SRP/PMSA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de 2020.

Contador/Crc

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Licitatório nº 014/2020

Pregão nº 009/2020/SRP/PMSA

No dia _____ de _____ de 2020, A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, com sede à av. Gilberto Carvelli s/nº, Praça dos Três Poderes, centro em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA o Sr. José Rodrigues de Miranda, considerando o julgamento do Pregão nº 009/2020/SRP/PMSA, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.009 de 19/01/2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para supri as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global					

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal do município de Santana do Araguaia - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e anexo II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Santana do Araguaia - Pará, em __,____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
– PA.

BENEFICIÁRIA DA ATA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

PREGÃO Nº 009/2020/SRP/PMSA

CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ARAGUAIA - PA E A
EMPRESA.....

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à av. Gilberto Carvelli s/nº, Praça dos Três Poderes, centro em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA o Sr. José Rodrigues de Miranda, e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme estabelecido no Edital do Pregão nº 009/2020/SRP/PMSA, na Ata de Registro de Preços nº _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Nº 014/2020, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 009/2020/SRP/PMSA e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
	TOTAL					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.
2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no PREGÃO Nº 009/2020/SRP/PMSA.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO Nº 009/2020/SRP/PMSA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até o dia 31/12/2020 após a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) e site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
 - 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
 - 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
 - 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
 - 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. 009/2020/SRP/PMSA.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00020438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00020438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - fizer declaração falsa;
- 3.5 - cometer fraude fiscal;
- 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 009/2020/SRP/PMSA, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, constante do processo Administrativo nº. 014/2020, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia - Pará, em ____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
- PA, PMSA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
CPF: _____

2ª - NOME: _____
CPF: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 014/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2020/SRP/PMSA

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, **XX/XX/XXXX**.

Representante legal da empresa